

	PROCEDIMENTO INTERNO DE APURAÇÃO DE RELATOS DO CANAL CONFIDENCIAL	CÓDIGO: PRO001
		VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

1. OBJETIVO

O presente Procedimento Interno de Apuração e Tratamento de Relatos do Canal Confidencial (“Procedimento”) estabelece as responsabilidades das áreas direta ou indiretamente relacionados com as apurações das comunicações formalizadas via do Canal Confidencial da Pomerwasser Ambiental (“Empresa” ou “Pomerwasser”).

2. APLICAÇÃO

As disposições deste procedimento se aplicam às apurações internas na Pomerwasser.

Seu conteúdo é interno.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta para Colaboradores
- Código de Ética e Conduta de Terceiros
- Política Anticorrupção e Antissuborno
- NOR005 – Norma de Relatos no Canal Confidencial
- Demais normas e procedimentos internos

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Coordenador do Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser: responsável por gerenciar o Canal Confidencial, acolher as comunicações, denúncias e relatórios consolidados pelo Comitê, e dar tratamento interno aos mesmos, assessorando as investigações, fazendo a comunicação com as áreas envolvidas e o reporte devido à área responsável por Compliance.

Área responsável por Compliance: profissional responsável por realizar as apurações internas e investigações para checagem das informações/relatos lançados no Canal Confidencial; reportando integralmente ao Presidente do Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser.

Jurídico: oferecer suporte técnico jurídico quanto às investigações e decisões do Comitê de Ética e Integridade, e eventualmente fazer o reporte e a comunicação às autoridades e órgãos reguladores, quando acionado.

		CÓDIGO: PRO001
	PROCEDIMENTO INTERNO DE APURAÇÃO DE RELATOS DO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Área de Recursos Humanos: assessorar a Área de Compliance na condução das investigações no que tange as questões envolvendo os Colaboradores.

Diretores e demais gestores: garantir que as áreas e pessoas sob sua gestão e liderança tenham conhecimento do Código de Ética e Integridade, da Norma do Canal Confidencial e dos demais documentos correlatos ao Programa de Integridade, bem como o livre acesso ao Canal Confidencial, sem interferências ou retaliações; assessorar a Área de Compliance e a Área de Recursos Humanos, quando demandados, sobre as denúncias envolvendo suas áreas e competências; quando acionados.

Comitê de Ética e Integridade: deliberar sobre medidas disciplinares aplicáveis após os resultados das investigações desenvolvidas, fazer a gestão das consequências das apurações; decidir pela aplicação ou não das medidas disciplinares e suas dosimetrias.

5. FLUXO DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DOS REGISTROS

- 5.1. Os Relatos são encaminhados para o Canal Confidencial da Empresa (<https://pomerwasser.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>);
- 5.2. O Coordenador do Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser registra a comunicação e categoriza;
- 5.3. O Presidente do Comitê de ética e Integridade da Pomerwasser verifica se os requisitos mínimos estão preenchidos para sua aceitabilidade e se há indícios ou provas suficientes dos fatos narrados;
 - 5.3.1 Na ausência dos requisitos mínimos, envia uma mensagem interna ao Relatante para esclarecimentos extras e aguarda 5 dias. Na ausência de resposta, encerra o relato como INCOMPLETO, informando ausência de requisitos mínimos nos termos da NOR005 - Norma de Gestão do Canal Confidencial. Recebendo a resposta, e entendendo que há elementos mínimos, seguir com as apurações.
 - 5.3.2 Presentes os requisitos mínimos, encaminha o processo para o Coordenador de Compliance;
- 5.4. A área de Compliance executará todos os procedimentos necessários para apuração dos fatos, desde as entrevistas de pessoas (relatante, relatado, testemunhas, consultores, e etc.), leitura e solicitação de documentos, acesso a sistemas, de qualquer tipo e modalidade, em qualquer área ou setor;
 - 5.4.1 Concluída a apuração, e sendo IMPROCEDENTES os fatos, o processo será arquivado pela Área de Compliance, que atualizará os arquivos do Canal Confidencial, sem quaisquer detalhes ao relatante ou relatado, preservando o sigilo e confidencialidade do conteúdo da apuração interna;
 - 5.4.2 Concluída apuração, e sendo PROCEDENTES os fatos, a Área de Compliance irá solicitar uma sessão ao Comitê de Ética e Integridade para deliberação sobre o caso;
- 5.5. O Comitê de ética e Integridade da Pomerwasser deliberará sobre a medida disciplinar aplicável aos casos apurados pela Área de Compliance e que tenham

		CÓDIGO: PRO001
	PROCEDIMENTO INTERNO DE APURAÇÃO DE RELATOS DO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

sido comprovadas as ocorrências; que variam desde *feedback*, coaching, advertência verbal, escrita, suspensão, desligamento sem justa causa até desligamento com justa causa, conforme previsto no Código de Ética e Integridade da Pomerwasser.

5.6. Todas as pessoas envolvidas numa investigação, seja relatante, relatado, ou testemunhas, assinarão termo de confidencialidade (ANEXO A).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS DO CANAL

6.1 É de competência da área responsável pelo Compliance, junto ao Comitê de Ética e Integridade executar este procedimento.

6.2 Reportar condutas antiéticas ou descumprimento de normas e leis é fundamental para o sucesso da Pomerwasser, além de ser um comportamento esperado e valorizado.

6.3 Somente serão recebidos relatos identificados, acompanhados de provas e evidências.

6.4 O Canal Confidencial é gerenciado pela área responsável pelo Compliance da Pomerwasser que garante a confidencialidade no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado, bem como a imparcialidade no trabalho.

6.5 Nenhuma represália ou retaliação será tolerada contra qualquer pessoa que realizou um relato ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a esta Norma ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer. Entretanto, abrir um relato não absolve o relatante ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação.

6.6 A Pomerwasser reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares caso seja feito um relato fornecendo informações ou acusações falsas.

6.7 O Comitê de Ética e Integridade é responsável por analisar casos de Conflitos de Interesses, descumprimento de normas e políticas internas e o resultado de investigações dos relatos registrados no Canal Confidencial, decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos.

6. APROVAÇÕES

Data	Versão	Nome do Revisor / Aprovador	Cargo
26/05/2026	01	Luiz Augusto Corrêa Rossi / Andrea Costa de Vasconcelos / Mayra Trierveiler Rego	Diretor / Diretora Jurídica / Gerente Geral

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: PRO001
	PROCEDIMENTO INTERNO DE APURAÇÃO DE RELATOS DO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

ANEXO A - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DEVERES – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, por este **Termo de Confidencialidade e Deveres**, comprometo-me a respeitar o sigilo das informações da Pomerwasser Ambiental e das demais pessoas apontadas em comunicações realizadas via Canal Confidencial, por minha condição de participante no processo de apuração de denúncias em curso. Assumo, dessa forma o dever de manter tais informações em sigilo, guardando-as com o mais elevado grau de zelo. Na hipótese de dada comunicação tratar de assunto capitulado como crime ou ilícito legalmente previsto, é responsabilidade do Comitê de Ética deliberar sobre o caso e definir sobre a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes junto às autoridades competentes. Estou ciente, por fim, de que a violação do sigilo ora pactuado pode acarretar responsabilidade pessoal, civil, criminal e/ou trabalhista, pelas perdas e danos, inclusive lucros cessantes e danos morais. E, para os devidos fins de direito, firmo a presente.

Pomerode, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante